



### SUMÁRIO

#### AVISOS

Central de Licitações, Contratos e Convênios ..... 01

#### COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo ..... 01

#### EXTRATOS

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Outras ..... 01

### AVISOS

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão pública de abertura da Concorrência nº 011/2017 – CPL/CELICC/PSJR, tipo Menor Preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de construção da Escola Municipal Liceu Ribamarense III de São José de Ribamar**, designada para as 14h30min horas do dia 19/07/2017, fica adiada para as 14h30min horas do dia 16/08/2017. São José de Ribamar, 10 de julho de 2017. Márcio Amado Libério – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão pública de abertura da Concorrência nº 014/2017 – CPL/CELICC/PSJR, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e assessoramento técnico às ações de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP no Município de São José de Ribamar**, designada para as 14h30min horas do dia 16/08/2017, fica adiada para as 14h30min horas do dia 30/08/2017. São José de Ribamar, 10 de julho de 2017. Márcio Amado Libério – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – CELICC/PMSJR RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2017 – CELICC/PMSJR, referente ao registro de preços de material permanente – equipamentos odontológicos, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura municipal de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 003/2017-SEMUS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora as empresas C. H. LIMA RAMOS - ME, CNPJ nº 01.825.356/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor global (ITENS 03, 04, 05, 5.1, 18, 19, 19.1, 20, 20.1 e 23) de R\$ 414.820,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais); RIO QUIMICA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME,

CNPJ nº 22.833.391/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor global (ITENS 22, 29 e 30) de R\$ 49.535,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); D. F. COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.175.188/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor global (ITENS 06, 11, 25, 26 e 26.1) de R\$ 104.914,00 (cento e quatro mil, novecentos e quatorze reais); ODONTOMED HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 03.664.454/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor global (ITENS 01, 02, 2.1, 14, 15 e 27) de R\$ 202.740,00 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta reais) e T. C. E TORRES - ME, CNPJ nº 20.626.083/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor global (ITENS 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 24 e 28) de R\$ 18.776,70 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Georgiana Trovão Moreira Lima C. Cavalcante – Pregoeira

### COMUNICAÇÃO

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Ambiente-SEMAM, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismos – SEMOSP, **Licença de Operação Corretiva** para atividade de Obras e Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica em várias ruas do Bairro Cohatrac V, conforme o processo Nº286/2017- SEMAM.

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Ambiente-SEMAM, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismos – SEMOSP, **Licença de Operação Corretiva** para atividade de Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Academia de Saúde Modalidade Ampliada, conforme o processo Nº298/2017- SEMAM.

### EXTRATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015-CELICC. REF.: Processo nº 380/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 011/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SEMAS**  
**CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ nº 00.604.122/0001-97). OBJETO: A prorrogação do Contrato Administrativo nº 095/2015 – SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do**

Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contando da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **VALOR:** o valor estimado do Contrato é de R\$3.360.000,00. (três milhões trezentos e sessenta mil reais). **SEMPAF - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04 122 0099 2.112; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMUS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010200; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 301 0003 2.004; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMUS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 011408; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 301 0003 2.007; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMUS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 011410; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 305 0004 2.012; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMED - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010100; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12 361 0005 2.017; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMED - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 011552; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12 361 0005 2.024; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 012900; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08 244 0008 2.076; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08 243 0008 2.029; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08 243 0008 2.061; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **SEMAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **FUNÇÃO**

**PROGRAMÁTICA:** 08 244 0099 2.105; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2017; **SIGNATÁRIOS:** Joana Marques Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças pela **CONTRATANTE** e Vitor Flores De Deus pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2013-CELICC. REF.: Processo n° 193/2017 - SEMTUR. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ n° 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER – SEMTUR. **CONTRATADA:** NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS (CNPJ n° 06.878.574/0001-43). **OBJETO:** A prorrogação do Contrato Administrativo n° 165/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. **VALOR:** o valor estimado do Contrato é de R\$3.694.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 392 0009 2.044; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** 29/05/2017; **SIGNATÁRIOS:** Edson Pedro De Sousa Calixto Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer pela **CONTRATANTE** e Fabíola Almeida Ramos pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMTUR.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA CELICC, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS, COMO ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE, “CARONA”, PARA FINS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 144/2017 – SEMPAF, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017-CELICC/PMSJR. DA ADESÃO:** Por este termo de Adesão, o Município de São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.351.514/0001-78, com sede na Rua Arthur Azevedo, n° 48, Centro, São José de Ribamar/MA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS, pela Sra. SONIA MARIA SILVA MENEZES, portadora do CPF n° 224.603.063-34, com a intervenção da CENTRAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CELICC, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR ADERE, como “CARONA”, a Ata de Registro de Preços n° 29/2017-CELICC/PMSJR, registrada pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, cujo objeto consiste no registro de Preços para Locação de Veículos, conforme discriminação na planilha abaixo:

EMPRESA: LOCADORA CONTE LTDA EPP							
CNPJ: 08.828.429/0001-83				Telefone: (98) 3236-0710 / 3248-2983 / 98116-0008			
Endereço: Rua Boa Esperança, n° 120, Angelim – CEP: 65.062-750 – São José de Ribamar/MA				E-mail: <a href="http://www.conterentecar.com.br">www.conterentecar.com.br</a>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR 12 MESES (R\$)	VALOR GLOBAL GERAL (R\$)
01	Locação de veículos com motorização mínima de 1.0cc e 70cv de potência, combustível flex, gasolina/etanol, quatro portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiras e trava das portas elétricas.	UNID	09	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE – ANO 2016	1.950,00	17.550,00	210.600,00

**DO VALOR DA ADESÃO:** O Valor Total da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 029/2017-CELICC/PMSJR pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda é de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). São José de Ribamar/MA, 05 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Silva Menezes. Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, e Carlos Eduardo Borges Machado, Representante da Locadora Conte Eireli.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017- CELICC/PMSJR**

<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 – CELICC/PMSJR</b>							
<b>PROCESSO Nº 079/2017 - SEMAS</b>							
<b>VIGÊNCIA: 12 MESES</b>							
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>							
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS.							
<b>DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>							
EMPRESA: AMORIM FERREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.							
CNPJ: 14.709.796/0001-60		EMAIL: <a href="mailto:rosy.representacoes@hotmail.com">rosy.representacoes@hotmail.com</a>				FONE/FAX: (98) 3226-3467 / 98144-6093	
ENDEREÇO: Via Coletora 4000, Qd. 118, nº 04, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000.							
REPRESENTANTE LEGAL: Rosivanda de Castro Amorim CPF Nº: 753.100.073-34 RG Nº: 04316443520116 SSP/MA							
<b>SERVIÇO REGISTRADO:</b> Registro de Preços de material de construção							
<b>EMPRESA: AMORIM FERREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tijolo cerâmico com 06 furos	Cerâmica Boa Esperança	06 furos em argila	Unid	70.096	0,34	23.832,64
07	Prego 3/8	Gerdau	Com cabeça e embalagem 1kg	Kg	96	7,00	672,00
08	Prego 15x18	Gerdau	Com cabeça e embalagem 1kg	Kg	96	7,00	672,00
11	Caibro madeira mista 4,5m	Serraria Ulianópolis	3,5 x 7cm (Cupiuba, Guajará, sapucaia e Maçaranduba)	Unid	728	22,00	16.016,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b> Quarenta e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos							41.192,64

São José de Ribamar/MA, 05 de julho de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017- CELICC/PMSJR**

<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 – CELICC/PMSJR</b>							
<b>PROCESSO Nº 079/2017 - SEMAS</b>							
<b>VIGÊNCIA: 12 MESES</b>							
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>							
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS.							
<b>DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>							
EMPRESA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.							
CNPJ: 04.096.016/0001-09		EMAIL: <a href="mailto:phb.santana@hotmail.com">phb.santana@hotmail.com</a>				FONE/FAX: (98) 3239-3515 / 98866-4200	
ENDEREÇO: Rua 1600, nº 07, Parque Aurora, São Luís/MA – CEP: 65.051-876							
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Henrique Barros Santana CPF Nº: 411.660.353-87 RG Nº: 0392792-0 SSP/MA							
<b>SERVIÇO REGISTRADO:</b> Registro de Preços de material de construção							
<b>EMPRESA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERTVIÇOS LTDA.</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cimento tipo CP-II (Cota Principal)	Bravo	CP II	Kg	57.471	0,49	28.160,79
2.1	Cimento tipo CP-II (Cota Reserva)	Bravo	CP II	Kg	19.157	0,49	9.386,93
05	Aço CA 50 6,3mm	Gerdau	CA 50	Kg	1.008	5,50	5.544,00
06	Aço CA 60 5,0mm	Gerdau	CA 60	Kg	576	5,10	2.937,60
10	Arame recozido	Gerdau	Recozido	Kg	64	9,00	576,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b> Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos							46.605,32

São José de Ribamar/MA, 05 de julho de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017- CELICC/PMSJR**

<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 – CELICC/PMSJR</b>						
<b>PROCESSO Nº 079/2017 - SEMAS</b>						
<b>VIGÊNCIA: 12 MESES</b>						
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>						
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS.						
<b>DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>						
EMPRESA: J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO						
CNPJ: 07.052.224/0001-96		EMAIL:comercialmameja@hotmail.com			FONE/FAX: (98) 3259-3835 / 99116-8506	
ENDEREÇO: Rua da Vitória, nº 29, Vila Lobão, São Luís/MA, CEP: 65.047-430						
REPRESENTANTE LEGAL: Jailson Barros dos Santos CPF Nº: 431.641.453-49 RG Nº: 1098092-0 SSP/MA						
<b>SERVIÇO REGISTRADO:</b> Registro de Preços de material de construção						
<b>EMPRESA: J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pedra laterítica bruta	Mineradora Porto Grande	m³	216	100,00	21.600,00
04	Areia média	Mineradora Porto Grande	m³	288	62,00	17.856,00
09	Telha de amianto 244x50cm	Eternit	Unid.	2.640	16,35	43.164,00
<b>Valor Total Registrado R\$</b> (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)						<b>82.620,00</b>

São José de Ribamar/MA, 05 de julho de 2017.

**EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO SEXTO E DO SÉTIMO TERMOS ADITIVOS DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 005/2014-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2015-SEMOSP.**

Considerando equívoco insanável na instrução do Processo Administrativo nº 546/2015-SEMOSP, referente ao pedido de reajuste da 1ª, 2ª e 3ª Medições e Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 005/2014, que culminou com a formalização do Sexto Termo Aditivo do Contrato, reconhecendo como devido à Contratada valor maior que o correto, vez que incluiu erroneamente o valor referente à primeira medição, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município; Considerando a necessária anulação do Sexto Termo Aditivo, assim como, do Sétimo Termo Aditivo, que teve como objeto a correção do Sexto Termo e o reconhecimento do valor correto a título de reajuste; **ANULO**, por ilegalidade, o **Sexto e o Sétimo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 005/2014**, uma vez que reconhecido como devido à Contratada valor maior que o correto a título de reajuste, com supedâneo no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e dispositivos da Lei nº 8.666/1993. **DETERMINO** que seja formalizado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2014, nos valores devidos, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município e MINUTA apresentada pela CELICC nos autos do Processo Administrativo nº 546/2015-SEMOSP. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** para que produza os efeitos legais. **SIGNATÁRIO:** GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo. **DATA DE ASSINATURA:** São José de Ribamar/MA, 04 de julho de 2017.

**EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO SEXTO E DO SÉTIMO TERMOS ADITIVOS DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 007/2014-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2015-SEMOSP.**

Considerando equívoco insanável na instrução do Processo Administrativo nº 544/2015-SEMOSP, referente ao pedido de reajuste da 1ª, 2ª e 3ª Medições e Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/2014, que culminou com a formalização do Sexto Termo Aditivo do Contrato, reconhecendo como devido à Contratada valor maior que o correto, vez que incluiu erroneamente o valor referente à primeira medição, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município;

Considerando a necessária anulação do Sexto Termo Aditivo, assim como, do Sétimo Termo Aditivo, que teve como objeto a correção do Sexto Termo e o reconhecimento do valor correto a título de reajuste; **ANULO**, por ilegalidade, o **Sexto e o Sétimo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 007/2014**, uma vez que reconhecido como devido à Contratada valor maior que o correto a título de reajuste, com supedâneo no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e dispositivos da Lei nº 8.666/1993. **DETERMINO** que seja formalizado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2014, nos valores devidos, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município e MINUTA apresentada pela CELICC nos autos do Processo Administrativo nº 544/2015-SEMOSP. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** para que produza os efeitos legais. **SIGNATÁRIO:** GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo. **DATA DE ASSINATURA:** São José de Ribamar/MA, 04 de julho de 2017.

**EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 126/2014-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2016-SEMUS.**

Considerando equívoco insanável na instrução do Processo Administrativo nº 843/2016-SEMOSP, referente ao pedido de reajuste da 2ª, 3ª e 4ª Medições e do Primeiro e Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 126/2014, que culminou com a formalização do Quinto Termo Aditivo do Contrato, reconhecendo como devido à Contratada valor maior que o correto, vez que incluiu erroneamente o valor referente ao Primeiro Termo Aditivo, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município; Considerando a necessária anulação do Quinto Termo Aditivo; **ANULO**, por ilegalidade, o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2014**, uma vez que reconhecido como devido à Contratada valor maior que o correto a título de reajuste, com supedâneo no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e dispositivos da Lei nº 8.666/1993. **DETERMINO** que seja formalizado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2014, nos valores devidos, conforme apurado pela Controladoria Geral do Município e MINUTA apresentada pela CELICC nos autos do Processo Administrativo nº 1019/2016-SEMUS. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** para que produza os efeitos legais. **SIGNATÁRIO:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES -

Secretário Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** São José de Ribamar/MA, 04 de julho de 2017.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 546/2015-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FLV CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a formalização do reajuste devido à Contratada, referente à 2ª e 3ª medições e ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 005/2014. **DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE REAJUSTE:** O valor correto devido à Contratada a título de reajuste da 2ª e 3ª medições e ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2014, é de R\$ 17.669,74 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove mil reais e setenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1057, CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00. **DA ANULAÇÃO DOS TERMOS ANTERIORES:** Fica consignada a anulação do Sexto e do Sétimo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 005/2014, formalizados através dos Processos nº 546/2015-SEMOSP e nº 034/2017-SEMOSP, conforme Despacho Administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo nº 546/2015-SEMOSP, datado de 04/07/2017. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2014, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** SÔNIA MARIA SILVA MENEZES - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, e GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e empresa FLV CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por LUIS FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 04 de julho de 2017. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 544/2015-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FLV CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a formalização do reajuste devido à Contratada, referente à 2ª e 3ª medições e ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 007/2014. **DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE REAJUSTE:** O valor correto devido à Contratada a título de reajuste da 2ª e 3ª medições e ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2014, é de R\$ 17.200,55 (dezesete mil e duzentos reais e cinquenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1057, CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00. **DA ANULAÇÃO DOS TERMOS ANTERIORES:** Fica consignada a anulação do Sexto e do Sétimo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 007/2014, formalizados através dos Processos nº 544/2015-SEMOSP e nº 035/2017-SEMOSP, e assinados em 06/11/2015 e 30/05/2017, respectivamente, conforme Despacho Administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo nº 544/2015-SEMOSP, datado de 04/07/2017. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no Contrato Administrativo nº 007/2014, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** SÔNIA MARIA SILVA MENEZES - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, e GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e empresa FLV CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por LUIS FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 04 de julho de 2017. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1019/2016-SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CABRAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do reajuste devido à Contratada, referente à 2ª, 3ª e 4ª medições e ao Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 126/2014. **DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE REAJUSTE:** O valor correto devido à Contratada a título de reajuste da 2ª, 3ª e 4ª medições e ao Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 126/2014, é de R\$ 20.358,68 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 1.002 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidade de Saúde, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. **DO QUINTO TERMO ADITIVO:** Fica consignada a anulação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2014, formalizado através do Processo nº 843/2016-SEMOSP, conforme Despacho Administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1019/2016-SEMUS, datado de 04/07/2017. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 126/2014, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde, WALASTANE NICACIO MARTINS - Coordenador Substituto do Fundo Municipal de Saúde, GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e empresa SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CABRAL EIRELI, neste ato representada por PRISCILLA TALITA DA SILVA CABRAL, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2017. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1199/2017- SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão de valores do Contrato Administrativo nº 024/2017-CELICC. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida a importância de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), do valor inicialmente pactuado no Contrato Administrativo nº 024/2017-CELICC. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para fazer frente à despesa, após a supressão de valores é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 303 0003 2.009 - Manutenção da Farmácia Básica; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei

Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2017-CELICC, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES- Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante, e empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, neste ato representada por ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA SOBRINHO, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1200/2017- SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA MEDFARMA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão de valores do Contrato Administrativo nº 026/2017-CELICC. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida a importância de R\$ 6.369,30 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), do valor inicialmente pactuado no Contrato Administrativo nº 026/2017-CELICC, considerando o disposto no art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para fazer frente à despesa, após a supressão de valores é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 303 0003 2.009 – Manutenção da Farmácia Básica; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 026/2017-CELICC, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES- Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante, e empresa MEDFARMA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, neste ato representada por VALINDA RODRIGUES RIBEIRO VIANA, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1201/2017- SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA GRANMEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão de valores do Contrato Administrativo nº 023/2017-CELICC. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida a importância de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), do valor inicialmente pactuado no Contrato Administrativo nº 023/2017-CELICC, considerando o disposto no art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para fazer frente à despesa, após a supressão de valores é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 303 0003 2.009 – Manutenção da Farmácia Básica; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2017-CELICC, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES- Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante, e empresa M GRANMEDH –

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, neste ato representada por FABIANA PEREIRA DE SOUSA, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. São José de Ribamar/MA.

# Estado do Maranhão

## Município de São José de Ribamar

### DIÁRIO OFICIAL

#### Terceiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

**Luis Fernando Moura da Silva**

Prefeito

**Joana Marques**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- Edição dos textos enviados a Diário por email;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150**